



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Estado do Paraná

000311

Ofício nº. 190/2024

Nova Fátima, 26 de agosto 2024.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA

Ilustríssimo (a) Senhor (a)
Representante Legal da empresa AR LIMP LTDA
Rua Carajás nº 2216, Esmeralda
Cascavel/PR

O Município de Nova Fátima/PR, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando os termos do Contrato nº. 045/2024, oriunda do Processo Licitatório nº. 047/2024 – Pregão Eletrônico nº. 017/2024, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de veículo 0 km, móveis, eletrodomésticos e equipamentos diversos para atender a demanda da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima (APAE).

Considerando os artigos 115, 119, 120 e 123 da Lei nº. 14.133/2021, que tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula 15ª do Contrato, que rege sobre as infrações e sanções administrativas;

Considerando a cláusula 6.12 do Termo de Referência, que estabelece que a entrega deve ocorrer **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**;

Considerando que a SF nº 1097/2024 foi emitida em 24 de junho de 2024 e até a presente data (61 dias após o pedido) os itens nº 03 (Cortinas de Ar), 06 (Cama Empilhável e 05 (Inflador elétrico para balões) ainda não foram entregues.

Considerando que o descumprimento do prazo de entrega estipulado está causando transtornos à Secretaria de Educação e a APAE;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula décima quinta do aludido contrato e nos artigos 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162 e 163 da Lei nº. 14.133/21;

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000312

Resolve **NOTIFICAR e ADVERTIR** a empresa AR LIMP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, para que:

(i) realize a entrega do item no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido contrato, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal; e

(ii) apresente justificativa devidamente fundamentada para o atraso da entrega da mercadoria solicitada, no prazo improrrogável de 24h (vinte e quatro horas), contado desde o recebimento da presente notificação, cabendo ao Município de Nova Fátima/PR sua aceitação.

Transcorrido os prazos estipulados, não logrando êxito no fornecimento, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do contrato nº. 045/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Respeitosamente,

Assinado de forma digital por CAMILA DE CASSIA
SPITZER/01047685922
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferência, ou=12494298000112,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=CAMILA DE CASSIA SPITZER/01047685922

Camila de Cássia Spitzer
Pregoeira

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com - Telefone (43) 3552-1122



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

Gestor do contrato:

000313

Página: 1 / 2

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1097/2024

R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro - Nova Fátima - PR
CEP: 86310-000 CNPJ: 75.828.418/0001-90 Telefone: (43) 3552-1122
E-mail: contatonovafatima@gmail.com
Site: http://www.novafatima.pr.gov.br

Processo Administrativo: 47/2024
Pregão eletrônico: 17/2024
Contrato: 45/2024
Sequencial do Contrato: 3325
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 05/06/2024
Data da Solicitação: 24/06/2024
Data de Homologação: 05/06/2024

Fornecedor: AR LIMP LTDA
CPF/CNPJ: 31.314.488/0001-55
Endereço: CARAJAS, ESMERALDA - 85806-253, CASCAVEL - PR
Email: reinaldo.apc@hotmail.com

Telefone: 45 99828 2000

Celular:

não atende e-mail proposta

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

CNPJ a ser faturado

75.828.418/0001-90

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES, 420 CENTRO - NOVA

CEP: 86310-000 CNPJ: 75.828.418/0001-90 Telefone: (43) 3552-1122

E-mail: contatonovafatima@gmail.com

Organograma: 0500100001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Condição de pagamento:
Prazo de entrega: Conforme Edital
Local de entrega: Prefeitura Municipal de Nova Fatima
Objeto da contratação: Contratação de empresa para aquisição de veículo 0 km, móveis, eletrodomésticos e equipamentos diversos para atender a demanda da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima (APAE).
Observações: ENTREGA: ALAMEDA BOLÍVIA, 45 - JARDIM RESIDENCIAL NOVA FÁTIMA - APAE
Empenho:
Despesa:

Desdobramento :

Recurso :

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço un.	Preço total
3	3	UND	Cortinas de Ar Vazão de Ar (m³/h): 2700 m³/h. Largura: 150 cm. Potência: 240W. Ruído: 52 dB(A). Voltagem: 110V. Com controle remoto. Garantia de 12 (doze) meses.	EOS - CA1215C	830,0000	2.490,00
6	5	UND	Cama empilhável, tela em poliéster, anti-fungos, anti-UV, antioxidante, tubos de alumínio ou aço galvanizado cromado, cabeceira polipropileno com porta chupeta, suporta até 50kg. Medidas aproximadas: 130 x 600 x 1350 AxLxP.	ALFABRINK -	260,0000	1.300,00
8	1	UND	Inflador elétrico para balão - 2 bicos. Voltagem: 110v. Potência: 600W. Ruído: <85DB. Bocal funciona individualmente ao ser pressionado. 2 Bicos adaptadores p/ balões pequenos.	HOLTTER -	148,0000	148,00



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Estado do Paraná

000315

Nova Fátima, 05 de setembro 2024.

À empresa: **AR LIMP LTDA**
CNPJ: 31.314.488/0001-55
Rua Carajás nº 2216 – Bairro Esmeralda
Cascavel/PR

01. Assunto: **Instauração de Processo Administrativo nº 002/2024 – Pregão Eletrônico nº 017/2024 - contratação de empresa para aquisição de veículo 0 km, móveis, eletrodomésticos e equipamentos diversos para atender a demanda da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima (APAE).**

Senhor (a) Representante Legal,

02. Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de licitante infrator, com vistas a apurar conduta violadora de item exarado em edital de licitação e contratual, nos autos do processo licitatório nº 047/2024 – Pregão Eletrônico nº. 017/2024, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de veículo 0 km, móveis, eletrodomésticos e equipamentos diversos para atender a demanda da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima (APAE).

A empresa **AR LIMP LTDA**, CNPJ nº 31.314.488/0001-55, localizada na Rua Carajás nº 2216 – Bairro Esmeralda, Cascavel/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Reinaldo Sergio Alves, sócio administrador, CPF sob nº 045.163.089-08 e RG sob nº 6.919.452-4, não cumpriu de normas editalícias e cláusulas contratuais, de especificações, de projetos e de prazos;

O motivo do processo administrativo deve-se ao fato que foi emitida a empresa uma Solicitação de Fornecimento nº 1097/2024 foi emitida em 24 de junho de 2024 e até a presente data, os itens nº 03 (Cortinas de Ar), 06 (Cama Empilhável) e 05 (inflador elétrico para balões) ainda não foram entregues.

O descumprimento do prazo de entrega estipulado está causando transtornos à Secretaria de Educação e a APAE;

Foi realizada uma notificação e encaminhada por email à empresa, no dia 26 de agosto de 2024 e até o presente momento não obtivemos resposta.

03. Desta feita, a licitante sofrerá as penalidades:

a) Multa moratória de 30% (vinte e sete por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no valor de R\$ 1.181,40 (um mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos), conforme Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 045/2024 e Art. 156 § 3º da Lei 14.133/2021.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Estado do Paraná

000316

b) Conforme art. 156 § 4 da Lei nº 14.133/2021: Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de 12 (doze) meses.

04. Diante do exposto, venho no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, NOTIFICAR **AR LIMP LTDA**, CNPJ nº 31.314.488/0001-55, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, **em até 15 (quinze) dias úteis** do recebimento deste processo, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao **contraditório e ampla defesa**, previstos no art. 157 da Lei 14.133/2021.

05. Informo, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, aqui informado, bem como na Legislação que alberga a Licitação em comento.

Respeitosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
CAROLINA MENEZES PINHEIRO DE SOUZA
Data: 05/09/2024 10:51:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carolina Menezes Pinheiro de Souza
Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com - Telefone (43) 3552-1122

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - CONTRATO Nº 045/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA AR LIMP LTDA.

Pelo presente instrumento particular o Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, representado (a) neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal Roberto Carlos Messias, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado (a) nesta cidade, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4.818.807-9 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 688.798.739-20, e a empresa **AR LIMP LTDA**, CNPJ nº 31.314.488/0001-55, localizada na Rua Carajás nº 2216 – Bairro Esmeralda, Cascavel/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Reinaldo Sergio Alves, sócio administrador, CPF sob nº 045.163.089-08 e RG sob nº 6.919.452-4, com fulcro no Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Contratual ao Contrato nº 083/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 046/2023, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato, licitado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, é a contratação de empresa para aquisição de veículo 0 km, móveis, eletrodomésticos e equipamentos diversos para atender a demanda da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima (APAE).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

O contrato modalidade Processo Administrativo nº 047/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, Contrato nº 045/2024 celebrado em 05 de junho de 2024, fica extinto a partir de 05 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da extinção **CONTRATUAL UNILATERAL**, de acordo com o art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2023, deve-se ao fato do atraso da entrega das mercadorias; não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Fica garantindo à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, art. 165, I, “e” da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Extinção Contratual, passando a ter eficácia depois de publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Ratificam que eventuais demandas judiciais decorrentes dessa rescisão, o foro da Comarca de Nova Fátima – PR.



Município de Nova Fátima – PR

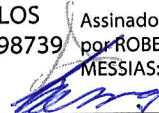
CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000318

ROBERTO CARLOS
MESSIAS:688798739
20

Assinado de forma digital
por ROBERTO CARLOS
MESSIAS:68879873920


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

Publicação em	<u>06/09/24</u>
Órgão	<u>A cidade regional</u>
Edição:	<u>2571</u>
Página:	<u>3</u>



000319

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 85.515.542/0001-50 DUNS®: 910308584
Razão Social: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	24/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/12/2024
Receita Municipal	Validade:	06/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 05/09/2024 15:46

1 de 1

CPF: 010.XXX.XXX-22 Nome: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Ass: _____

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ N.º 85.515.542/0001-50
NIRE 41202803175

000320

Folha: 1 de 6

VINICIUS DO AMARAL, brasileiro, natural de Rolândia – PR, nascido em 28/01/1986, divorciado, empresário, portador do RG n.º 8.435.931-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 006.949.229-86, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n.º 792-A, Casa 01, Bairro Jardim Residencial Sala, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 865, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86600-183, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE n.º 41202803175 em 30/09/1992 e inscrito no CNPJ sob n.º 85.515.542/0001-50, resolve, por este instrumento alterar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da empresa que é na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 865, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86600-183, **de ora em diante passa a ser** na Avenida São João, n.º 1189, Sala 04, Bairro Vila Zanin, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade que tem como objeto social o ramo de fabricação de móveis com predominância em madeira, fabricação de móveis com predominância em metal, fabricação de estruturas metálicas, importação e exportação, e representação comercial de móveis especializado de equipamentos e suprimentos para informática, eletrodomésticos, equipamentos para escritório, material de limpeza, artigos do vestuário e acessórios, artigos de cama, mesa e banho, móveis, artigos de armarinho, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios hidráulicos, calçados, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene, artigos médicos e ortopédicos, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, materiais de construção, produtos alimentícios em geral, produtos saneantes domissanitários, transportes rodoviários de cargas e manutenção em máquinas **doravante passa** a ter como objeto social a



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ N.º 85.515.542/0001-50
NIRE 41202803175

000321

Folha: 2 de 6

fabricação de móveis com predominância de metal (CNAE 3102-1/00), fabricação de móveis com predominância de madeira (CNAE 3101-2/00), comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03), comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01), comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02), comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 4789-0/07) e transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio declara que a empresa se enquadra de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA - A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ N.º 85.515.542/0001-50
NIRE 41202803175

VINICIUS DO AMARAL, brasileiro, natural de Rolândia - PR, nascido em 28/01/1986, divorciado, empresário, portador do RG n.º 8.435.931-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 006.949.229-86, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n.º 792-A, Casa 01, Bairro Jardim Residencial Sala, na cidade de Astorga - PR, CEP 86730-000, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ N.º 85.515.542/0001-50
NIRE 41202803175

000322

Folha: 3 de 6

sede na Avenida São João, n.º 1189, sala 04, Bairro Vila Zanin, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob o NIRE n.º 41202803175 em 30/09/1992 e inscrita no CNPJ sob n.º 85.515.542/0001-50, resolve, por este instrumento consolidar seu contrato social que é regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade desenvolve suas atividades sob o nome empresarial de **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na Avenida São João, n.º 1189, Sala 04, Bairro Vila Zanin, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social o ramo de fabricação de móveis com predominância de metal (CNAE 3102-1/00), fabricação de móveis com predominância de madeira (CNAE 3101-2/00), comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03), comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01), comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02), comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 4789-0/07) e transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas iguais, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, é assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor em R\$
Vinicius do Amaral	50.000	50.000,00
Total	50.000	50.000,00



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ N.º 85.515.542/0001-50
NIRE 41202803175

000323

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade é administrada pelo sócio único VINICIUS DO AMARAL a qual cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social de forma individual e isolados, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ao sócio quotista, a título de antecipação de lucros independente da proporcionalidade das quotas.



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ N.º 85.515.542/0001-50
NIRE 41202803175

000324

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA NONA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (Art. 1.071, 1.072, §2º e 1.078 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio único poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio da Sociedade Limitada Unipessoal declara que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado o sócio, a Sociedade Limitada Unipessoal continuará sua atividade com os herdeiros e ou sucessores, mesmo que sejam estes incapazes, providenciarão a liquidação das quotas do sócio falecido, e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Astorga – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ N.º 85.515.542/0001-50
NIRE 41202803175

000325

Folha: 6 de 6

Astorga - PR, 02 de Março de 2022.

VINICIUS DO AMARAL





ASSINATURA ELETRÔNICA

000326

Certificamos que o ato da empresa PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00694922986	VINICIUS DO AMARAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022 12:11 SOB N° 20221350217.
PROTOCOLO: 221350217 DE 08/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202894831. CNPJ DA SEDE: 85515542000150.
NIRE: 41202803175. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2022.
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Telefone: (43) 3552-1122

Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro

CEP: 86310-000 - Nova Fátima

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 17/2024

Processo Adm.: 47/2024

Data do Processo: 08/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 47/2024
b) **Nr. Licitação:** 17/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 05/06/2024
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para aquisição de veículo 0 km, móveis, eletrodomésticos e equipamentos diversos para atender a demanda da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima (APAE).

Participante: ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Máquina algodão doce equipada com uma turbina de 130mm de diâmetro e capacidade de 400Grs de açúcar por abastecimento. Cuba coletora em alumínio laminado, resistente e atóxica com medidas aproximadas de 43 cm de diâmetro Interno 44,5 cm externo. Tensão BIVOLT AUTOMÁTICO. Gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes de fácil manuseio. Pannel de controle completo, Interruptores motor (Geral Emergência), resistência (Partida), controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimen - Máquina algodão doce equipada com uma turbina de 130mm de diâmetro e capacidade de 400Grs de açúcar por abastecimento. Cuba coletora em alumínio laminado, resistente e atóxica com medidas aproximadas de 43 cm de diâmetro Interno 44,5 cm externo. Tensão BIVOLT AUTOMÁTICO. Gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes de fácil manuseio. Pannel de controle completo, Interruptores motor (Geral Emergência), resistência (Partida), controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimen	INOVAM	1,000	UND	1.330,37	1.330,37

Total do Participante: 1.330,37**Participante: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA**

7	Soprador De Folhas A Gasolina Profissional Muito Forte Leve Cor Motor. Velocidade: 280km/h. Frequência: 7.500. Fluxo de ar: 200 m³/h. Peso: 4 kg. Garantia de 12 (doze) meses. - Soprador De Folhas A Gasolina Profissional Muito Forte Leve Cor Motor. Velocidade: 280km/h. Frequência: 7.500. Fluxo de ar: 200 m³/h. Peso: 4 kg. Garantia de 12 (doze) meses.	FORT G	1,000	UND	568,00	568,00
8	Inflador elétrico para balão - 2 bicos. Voltagem: 110v. Potência: 600W. Ruído: <85DB. Bocal funciona individualmente ao ser pressionado. 2 Bicos adaptadores p/ balões pequenos. - Inflador elétrico para balão - 2 bicos. Voltagem: 110v. Potência: 600W. Ruído: <85DB. Bocal funciona individualmente ao ser pressionado. 2 Bicos adaptadores p/ balões pequenos.	BESTWA	1,000	UND	149,90	149,90

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Mesa inox multiuso 120x70 possui prateleira gradeada. Estrutura e prateleira em aço inox 430. Tampo superior em aço inox 430 chapa 0,60. Prateleira inferior gradeado aço inox 430. Base em tubo inox 430 redondo com sapata plástica regulável. Montagem por encaixe. Material: 100% Aço inox 430. Tipo: Prateleira grade. Peso máximo suportado (tampo): 70 kg distribuídos. Peso máximo suportado (prateleira): 30 kg distribuídos. Medidas aproximadas do produto: Largura (frente): 1,20 m. Altura: 90 cm. Comp - Mesa inox multiuso 120x70 possui prateleira gradeada. Estrutura e prateleira em aço inox 430. Tampo superior em aço inox 430 chapa 0,60. Prateleira inferior gradeado aço inox 430. Base em tubo inox 430 redondo com sapata plástica regulável. Montagem por encaixe. Material: 100% Aço inox 430. Tipo: Prateleira grade. Peso máximo suportado (tampo): 70 kg distribuídos. Peso máximo suportado (prateleira): 30 kg distribuídos. Medidas aproximadas do produto: Largura (frente): 1,20 m. Altura: 90 cm. Comp	MRF	2,000	UND	1.017,00	2.034,00
12	Guilhotina de corte: Comprimento máximo de corte: 315mm. Cortes por processo: Até 400 folhas. Tamanho de corte aplicável: A4, B5, A5, B6, B7. Precisão de corte: 0,02mm. Espessura do corte de papel 0,1-40mm. - Guilhotina de corte: Comprimento máximo de corte: 315mm. Cortes por processo: Até 400 folhas. Tamanho de corte aplicável: A4, B5, A5, B6, B7. Precisão de corte: 0,02mm. Espessura do corte de papel 0,1-40mm.	VELVE -	1,000	UND	1.300,00	1.300,00
13	Centrífuga de roupas: Cesto em aço inox. Estrutura em plástico resistente. Cor branca. Velocidade de centrifugação (rpm): 1600. Timer de 5 minutos de desligamento automático. Bocal extralargo. Sistema de segurança interrompendo o ciclo quando aberta. Acompanha protetor de roupas. Peso suportado: 15kg de roupa molhada. Voltagem: 127v. Garantia de 12 (doze) meses. - Centrífuga de roupas: Cesto em aço inox. Estrutura em plástico resistente. Cor branca. Velocidade de centrifugação (rpm): 1600. Timer de 5 minutos de desligamento automático. Bocal extralargo. Sistema de segurança interrompendo o ciclo quando aberta. Acompanha protetor de roupas. Peso suportado: 15kg de roupa molhada. Voltagem: 127v. Garantia de 12 (doze) meses.	BRITÂNI	1,000	UND	619,00	619,00
14	Tanquinho de Roupas. Voltagem: 127v. Capacidade de Lavagem Roupas Seca: 16 kg. Potência Lavagem: 380w. Sistema de Lavagem: Turbilhonamento. Material: Polipropileno. Cor: Preto - Tanquinho de Roupas. Voltagem: 127v. Capacidade de Lavagem Roupas Seca: 16 kg. Potência Lavagem: 380w. Sistema de Lavagem: Turbilhonamento. Material: Polipropileno. Cor: Preto	WANKE -	1,000	UND	614,00	614,00
Total do Participante:						5.284,90

Participante: DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA

4	Conjunto Mesa e Cadeira Aluno: Tamanho 06. Mesa: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 28x59mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 11/2) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à e - Conjunto Mesa e Cadeira Aluno: Tamanho 06. Mesa: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 28x59mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 11/2) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02	MOBIDE	20,000	UN	300,00	6.000,00
---	---	--------	--------	----	--------	----------

peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à e

000329

Total do Participante: 6.000,00

Participante: IDEIA EDUCATIVA LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Balanço adaptado estrutura: pés e travessão, barras feitas em tubo de 02 polegadas parede 02mm/sustentação em tubo de 01 polegada na parede de 2mm, balanços: plataformas em chapa de ferro 1/8; corremão em tubo de 1 polegada parede 1 50 mm. Solda: mig. pintura: esmalte pu com fundo especial de alta resistência; parafusos: aços zincado. Capacidade do balanço adaptado: 01 criança sentada em cadeirinha normal; 01 criança em cadeira de rodas. Medidas aproximadas: largura estrutura: 3,0 m. comprimento - Balanço adaptado estrutura: pés e travessão, barras feitas em tubo de 02 polegadas parede 02mm/sustentação em tubo de 01 polegada na parede de 2mm, balanços: plataformas em chapa de ferro 1/8; corremão em tubo de 1 polegada parede 1 50 mm. Solda: mig. pintura: esmalte pu com fundo especial de alta resistência; parafusos: aços zincado. Capacidade do balanço adaptado: 01 criança sentada em cadeirinha normal; 01 criança em cadeira de rodas. Medidas aproximadas: largura estrutura: 3,0 m. comprimento	IDEIA	1,000	UND	9.150,00	9.150,00

Total do Participante: 9.150,00

Participante: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

15	Gangorra de Plástico: Recomendado a partir de 18 meses até 4 anos. Dimensões aproximadas do produto (ALC): 55 x 28 x 82 cm. Gangorra temática com assento individual. Base curva, que garante um balanço suave e uniforme. Assento anatômico, com apoio para as costas. Punhos grandes para que a criança possa ter maior segurança ao utilizar o brinquedo. Material: Polietileno - Gangorra de Plástico: Recomendado a partir de 18 meses até 4 anos. Dimensões aproximadas do produto (ALC): 55 x 28 x 82 cm. Gangorra temática com assento individual. Base curva, que garante um balanço suave e uniforme. Assento anatômico, com apoio para as costas. Punhos grandes para que a criança possa ter maior segurança ao utilizar o brinquedo. Material: Polietileno	NABRE	6,000	UND	136,00	816,00
----	---	-------	-------	-----	--------	--------

Total do Participante: 816,00

Participante: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA

1	Veículo Automóvel Minivan contendo: 07 lugares, airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em active, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadoras de direção laterais, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças, conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16, trava elétrica da tampa de combustível, ar condicionado, coluna de direção com regulagem e altura, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, painel de instrumentos com - Veículo Automóvel Minivan contendo: 07 lugares, airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em active, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadoras de direção laterais, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças, conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16, trava elétrica da tampa de combustível, ar condicionado, coluna de direção com regulagem e altura, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, painel de instrumentos com	GMB/CH	1,000	UND	164.900,00	164.900,00
---	---	--------	-------	-----	------------	------------

Total do Participante: 164.900,00

Total Geral: 187.481,27

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
AQUISIÇÃO - VEICULO E EQUIPAMENTOS - APAE	05.003.12.367.0029.2324.4.4.90.52.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 24 de Setembro de 2024

Assinatura do Responsável

